



LEI Nº 641/01

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E AUTO-
RIZA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO USADO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e como previsto no artigo 1º da Lei 637/01, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício crédito adicional especial na importância de R\$51.000,00 (cinquenta e mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação na aquisição de veículos tipo ônibus para apoio ao transporte escolar.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, após prévia avaliação, veículos usados tipo ônibus urbano, motor dianteiro, com capacidade mínima de quarenta passageiros.

Art. 3º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.08.42.188.1.022 – APOIO AO TRANSP. ESC. ATRAVÉS DO CONV. Nº 048/2001/PGE

4220.00 – Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização R\$ 51.000,00

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito acima mencionado serão utilizadas as seguintes fontes de recursos,

I – Excesso de arrecadação proveniente do Convênio nº 048/2001/PGE, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

II – Anulação parcial da seguinte dotação:

04.08.47.239.2.016 - MAN. MANUT. DO TRANSPORT. ESCOLAR (FUNDEF)

4120.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e um.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita

Noádia Maria Franco Marquez
Secretária Mun. de Educação

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga
Procurador-Geral – OAB/RO 1438